DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.RC-3642/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/8474/2013
PROTOCOLO	:	1420028
ÓRGÃO	:	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	NANCY GOMES DE CARVALHO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID
CONTRATADO (A)	:	J4 EMBALAGENS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS LTDA. ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL 001/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, APARELHOS TELEFÔNICOS E BANDEIRAS, EM ATENDIMENTO À DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$49.781,91

Em exame o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial n.001/2013, e a formalização do Contrato Administrativo n. 005/2013, referente à contratação pública celebrada entre a Defensoria Pública Geral do Estado e a empresa J4 Embalagens e Negócios Múltiplos Ltda.ME, visando o fornecimento de material de expediente, aparelhos telefônicos e bandeiras, em atendimento à Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Encaminhados os documentos de fls. 03/371, a 5ª ICE procedeu à Análise Processual (ANP-5ICE-4949/2013 – fls.372/376), sue sugeriu a intimação do Ordenador de Despesas – que se procedeu à fls.378, por meio do Termo de Intimação sob nº 4847/2013, para enviar a autorização para a realização da licitação, reserva orçamentária e decreto que designa o pregoeiro e equipe de apoio.

Procedendo à reanálise (ANC-5ICE-17661/2013 – fls. 505/508) dos documentos que compõem os autos, a 5ª ICE constatou que o processo se encontra em consonância com as normas de licitações e contratações públicas.

O Ministério Público de Contas opinou pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato administrativo, conforme Parecer acostado à fls. 534/535 (PAR-MPC-GAB.3 DR.JAC/SUBSTITUTO-7102/2014).

É o relatório.

Das razões da decisão.

O mérito da questão baseia-se na análise do procedimento licitatório e da formalização do contrato, referente a contratação pública firmada entre Defensoria Pública Geral do Estado e a empresa J4 Embalagens e Negócios Múltiplos Ltda.ME, visando o fornecimento de material de expediente, aparelhos telefônicos e bandeiras, em atendimento à Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Verifico por meio da documentação acostada aos autos que o procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial n.001/2013 e o contrato administrativo firmado sob n.005/2013, atendem os requisitos da Lei 8.666/93.

Foram trazidos aos autos: o comprovante de autorização para realização da licitação, identificação do processo administrativo, pedido de reserva orçamentaria, nota de empenho, a indicação do objeto e valor estimado acompanhado da pesquisa de mercado, a publicação do edital, lei que estabelece o jornal como imprensa oficial, edital, publicação do resultado da licitação, Decreto que designa o pregoeiro e equipe de apoio, parecer técnico ou jurídico, atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, documentação de credenciamento e habilitação dos licitantes, atos de adjudicação e homologação, certidões negativas de débitos, cópias das propostas e dos documentos que a instruem, cópia da minuta de contrato ou documento equivalente e demais documentos exigidos pelo Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, B.1 da INTC/MS n. 35/2011.

O Contrato Administrativo n. 005/2013 encontra-se regular uma vez que contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações

das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas. O Extrato do Contrato e sua publicação foram devidamente realizadas e a nota de empenho devidamente emitida, conforme documentos encaminhados (fls. 339 a 373).

Diante do exposto, com fundamento no art. 120, I e II, do Regimento Interno TC/MS, aprovado pela RNTC/MS nº 76/2013, acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.001/2013, e da formalização do contrato administrativo n. 005/2013, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado e a empresa J4 Embalagens e Negócios Múltiplos Ltda.ME.

É a decisão.
Publique-se.

Após, remeta-se à 5ª ICE para análise da execução financeira do contrato.

Campo Grande, 20 de agosto de 2014.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA